



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de julho de 2025



Série

Número 127

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS
FINANÇAS

Portaria n.º 390/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de transporte urgente de doentes em situação de socorro (Bombeiros), do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com o preço base global de 819.493,81 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 390/2025**

de 24 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de transporte urgente de doentes em situação de socorro (Bombeiros), do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) com o preço base global de 819.493,81 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças e do, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de transporte urgente de doentes em situação de socorro (Bombeiros), do SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 819.493,81 € (oitocentos e dezanove mil, quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e um cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0.00 €;
Ano Económico de 2026	819.493, 81 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.23, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)